



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

AUXÍLIO EMERGENCIAL - RESULTADO FINAL - SOLICITAÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO/2017 - PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 332, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 20, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final das solicitações de Auxílio Emergencial realizadas no mês de novembro de 2017**, em conformidade com a Portaria ProAP nº 11, de 31 de julho de 2017.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. A atribuição do termo “**Convocado para entrega do Termo de Outorga**” significa que o(a) estudante terá a bolsa e/ou auxílio concedido mediante a ENTREGA do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO devidamente preenchido, impresso e assinado.

1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Final.

1.3. Os(As) estudantes que não apresentaram documento de sua conta corrente no Banco do Brasil (Contrato ou cópia de extrato da conta corrente, que deve ser individual e estar em nome do(a) estudante) deverão enviar para o e-mail contacorrenteproap@gmail.com o comprovante dos dados bancários, até o dia 07/12/2017. Após esta data, não haverá garantia de pagamento retroativo referente ao mês de dezembro/2017.

1.4. O período de vigência do benefício nas modalidades Auxílio Emergencial Permanência e Auxílio Emergencial Moradia é de 01/12/2017 a 31/05/2018, e o Auxílio Emergencial Alimentação I é de 01/01/2018 a 31/06/2018.

1.5. Todos os(as) estudantes atendidos(as), a qualquer tempo, havendo alteração de sua situação socioeconômica, deverão comunicar a Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

2. DA ASSINATURA DO “TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO”:

2.1. A entrega do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser realizada **exclusivamente no CAMPUS SANTO ANDRÉ, no dia 07/12/2017**, das 9h às 19h00, na Seção de Bolsas da ProAP.

2.2. Os Termos de Outorga e Aceitação do Benefício estarão disponíveis na página da ProAP. Vale ressaltar que o(a) estudante só poderá entregar o Termo de Outorga referente à(s) modalidade(s) de auxílio(s) concedida(s).

2.3. O Termo de Outorga e Aceitação do Benefício deverá ser impresso frente e verso.

2.4. O não comparecimento do(a) estudante no dia e horário estabelecidos para a entrega do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício configura sua desistência do Programa de Apoio ao qual se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

2.5. Atente-se ao cronograma previsto:

DATA	EVENTO
05/12/2017	Publicação do Resultado Final
Até 07/12/2017	Prazo para envio dos dados bancários, que deverão ser encaminhados para o e-mail contacorrenteproap@gmail.com
07/12/2017	Entrega do Termo de Outorga
Até o 10º dia útil de Janeiro/2018	Efetivação do pagamento na Conta-corrente encaminhada pelo(a) estudante

3. RESULTADO FINAL

Ordem	RA	Resultado	Motivo da não classificação
1	11065616	Não Classificado	Desistência
2	11104412	Não Classificado	Renda Superior
3	21072316	Convocado para entrega dos Termos de Outorga: Auxílio Emergencial Alimentação I, Auxílio Emergencial Moradia e Auxílio Emergencial Permanência	-
4	21078314	Não Classificado	Não Entregou Documentação
5	21090815	Não Classificado	Documentação Incompleta
6	11201720702	Não Classificado	Não comprovou fato excepcional, previsto pelo Art. 1º da Portaria ProAP 11/2017 e Renda Superior.
7	11201722311	Não Classificado	Não comprovou fato excepcional, previsto pelo Art. 1º da Portaria ProAP 11/2017.
8	11201722537	Não Classificado	Não Entregou Documentação

Santo André, 04 de dezembro de 2017

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

3